

## PROPOSTAS de reestruturação do DEFA do MEPES

No encontro realizado, em Anchieta (CESPA), dia 28 e 29-6/91, foram feitas algumas propostas de reestruturação do MEPES e principalmente do DEFA.

Na reestruturação do movimento, surgiram essencialmente duas posições.

- a) o movimento se "retiraria" de suas unidades operativas, deixando de ser o dono e se tornaria sócio;
- b) continuar com suas unidades operativas atuais, sem incorporar outras, porém continuaria no processo de autonomização, fazendo com que a base (EFAs) tenham uma maior participação na direção do MEPES.

Na primeira proposta, as mudanças que o movimento deveria sofrer, são em vista de o mesmo se dedicar mais intensamente a sua função formativa filosófico-pedagógica. Deixaria de ser juridicamente o "dono" das várias unidades atuais, cada uma se tornando independente (EFAs e CCS), as escolas constituiriam uma espécie de confederação e o MEPES seria responsável pela orientação filosófica e pedagógica, através de centro de formação. O movimento poderia manter um ou outro serviço (prestação) a parte administrativa escolar e uma assessoria econômico-financeira.

A formação e a reciclagem permanente dos operários das áreas de saúde e educação (enfermeiras, líderes de saúde, monitores e donas de casa), ficariam a cargo do MEPES-CF, que através de seu pessoal e outro de fora garantiriam essas funções formativas. Além disso o movimento se tornaria o promotor e incentivador de outras atividades educativas e de promoção humano-social do meio rural capixaba.

A formação e a reciclagem, deveria ser realizada, seja no centro como em outros locais, isso dependeria do tipo, da localização das pessoas e otimização dos recursos humano-financeiros.

A segunda hipótese, o DEFA deveria levar adiante a autonomia das EFAs (até dos imóveis) com exceção dos monitores (esses permanecerão no movimento), serão também as associações, individualmente e em conjunto (com o MEPES) que deverão buscar sua autonomia financeira.

A participação das associações das escolas, terão que ter seu representante na JD do MEPES.

O CCS continuaria a pertencer ao movimento, porém deveria constituir um CA, (na falsa linha existente nas EFAs).

## INDICAÇÕES PARA AS RELAÇÕES ENTRE ASSOCIAÇÕES E MEPES

Umberto

1990-91

a) As associações constituem-se autonomamente com seus próprios estatutos, registro, CGC, etc.

b) Entre Mepes e Associações contrata-se:

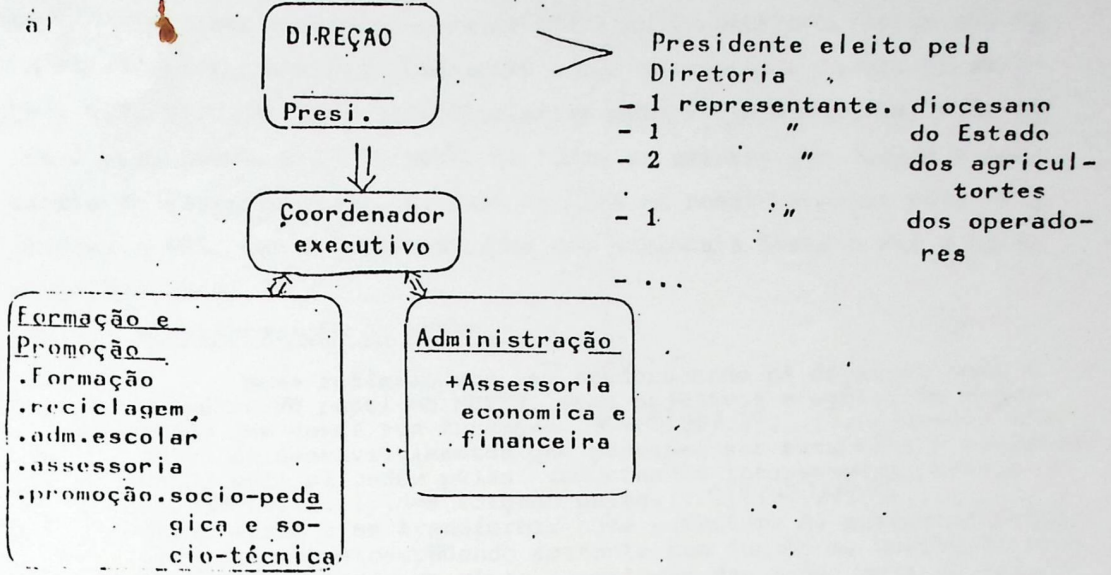
### Iº O Mepes

1. cede, em comodato, os imóveis, móveis, instalações da EFA por prazo determinado, podendo interromper o contrato caso suas <sup>cláusulas</sup> ~~causas~~ não sejam cumpridas ou a critério do Mepes.
2. põe em disponibilidade os operadores da EFA para a Associação que torna-se responsável por eles conforme cláusulas abaixo.
3. transfere os benefícios da cota-parte de eventuais convênios de caráter geral (Governo do Estado, LBA, Funabem, MEC, etc).
4. Permite o uso das atribuições do Mepes no âmbito da EFA (através de procuração?) para assinar contratos e acordos de interesse da EFA.
5. Oferece os serviços de contabilidade e administração escolar
6. Oferece treinamento e reciclagem de pessoal
7. Supervisiona o funcionamento da EFA

### IIº A Associação

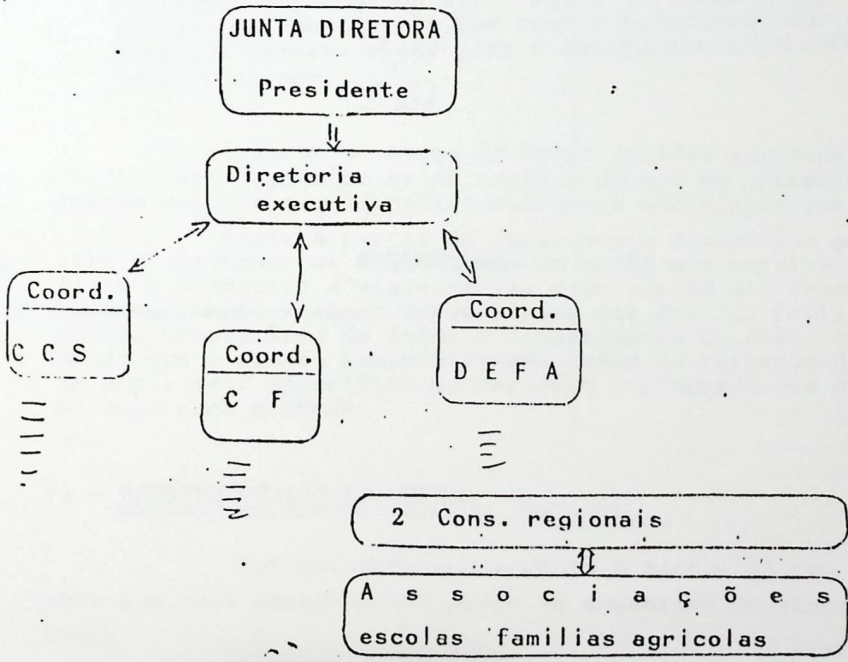
1. Compromete-se a zelar para que a EFA funcione consoante os princípios da pedagogia da alternância.
2. Garante o cumprimento do Regimento Interno da EFA
3. Garante a aplicação dos recursos recebidos para funcionamento da EFA, prestando conta ao Mepes
4. Contrata, distrata e administra a EFA em nome e por conta do Mepes responsabilizando-se pelos atos, onus e obrigações perante o Mepes e terceiros.
5. Retribue o Mepes pelos serviços recebidos (contabilidade, administração escolar, etc.)
6. Aceita a supervisão e orientação do Mepes garantindo seu cumprimento.

esquemas



- Presidente eleito pela Diretoria
- 1 representante. diocesano
  - 1 " do Estado
  - 2 " dos agricultores
  - 1 " dos operadores
  - ....

b)



Composições:

Junta Diretora. Presidentes de associações EFAs = 12

Representantes:	Prefeitos	2
	Vigários	2
	Jesuitas	1
	Governo	1
	CCS	2
	AES-CCC	1

Diretoria exec.. Coordenadores: DEFA+CCS+Pres.JD ou Vive+CF

Conselho regional.  
 Presidentes Assoc. EFAs  
 Coordenadores EFAs  
 Vigários  
 Prefeitos

Associação Escola família. Assembléia e Conselho Administrativo

2 - REESTRUTURAÇÃO DO MEPES:

DOC-08

Há uma discussão no sentido de reestruturar o MEPES. A proposta é a seguinte: continuaria existindo a Junta Diretora, porém não mais existiria o secretário executivo e sim um assessor geral. Os setores: CCS, DAC, CF, DEFA se articulariam para serem autônomos, o CF seria o responsável pela formação de todos os setores que teriam a assessoria do assessor geral. No caso do DEFA se reestruturaria para administrar a EFA, com o fortalecimento dos Regionais Norte e Sul e as Associações EFAs.

4 - Reestruturação do MEPES:

DOC-07

Numa reflexão que vem amadurecendo há diversos anos a respeito do papel do MEPES, seus objetivos e ações, não esquecendo que desde sua fundação... ~~PAPOU NHA-DE~~... oferecer modelos de desenvolvimentos que pudessem ser assumidos e eventualmente multiplicados pelas comunidades interessadas, perante o... ~~TEMOR~~... que forçado pelas... ~~CIRCUNSTANCIAS~~... o MEPES venha a se transformar numa estrutura de sustentação dos modelos propostos, podendo portanto sua função de Movimento Promocional, e tendo em vista a evolução das ações seja no campo educativo bem como no setor saúde que trazem uma resposta participativa consistente, bem como o reconhecimento público alcançado que permite obter para o futuro das iniciativas com prudente confiança.

DLHAR

A Junta Diretora do MEPES decidiu aprofundar estudos e autorizar experiências no sentido de que os vários setores adquiram maior e significativa autonomia administrativa e ~~GESTIONAL~~

ESTRUTURAÇÃO)  
DEPARTAMENTO

Assim a partir do próximo ano deverá ser posto em prática um processo de ~~REESTRUTURAÇÃO~~ do MEPES que permita operacionalizar a autonomia administrativa e de gestão dos seus setores; ~~Diferentemente das ações~~ das Escolas Famílias Agrícolas, Centro Comunitário de Saúde e Departamento de Ação Comunitária. Sendo que o Centro ~~Comunitário de Saúde~~ de Formação deverá assumir um papel mais específico de reflexão e ~~proporção~~ de novos modelos de ação para o MEPES:

11 - REESTRUTURAÇÃO DO MEPES:

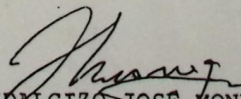
DOC-10

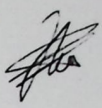
Foi colocado, que a Junta Diretora já deu sinal verde para que cada departamento possa se organizar em vista de sua autonomia.

Foi estipulado um prazo para que cada departamento elaborasse o seu regimento, mas devido algumas dificuldades, somente o Setor da saúde o fez.

Portanto, foi decidido de fazer uma reunião com os representantes de todos os setores do MEPES (CCS, CF, DAC e DEFA) para clarear esta questão e planejar os passos a serem dados.

Anchieta, 23 de abril de 1991.

  
IDALGIO JOSÉ MONEQUI  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEPES.

DOC-55 

PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO - MEPES - DOS MONITORES

- 1º) Ampliar as equipes de monitores para elevar o nível do trabalho pedagógico e administrativo das EFAs.
- 2º) A composição das equipes poderá ser feita com elementos externos, desde que a coordenação administrativa e pedagógica seja garantida com o pessoal do MEPES
- 3º) Ampliar as equipes do DEFA e Regional para articular melhor o trabalho das Associações e dos conselhos regionais.
- 4º) Compor a Junta Diretora com os coordenadores dos Departamentos, representantes dos Conselhos Regionais (Agricultores, prefeitos, vigários) e representantes dos órgãos (diversos).
- 5º) A Junta Diretora elege a presidente que fará a política geral, representação do Movimento e articulação com o Secretário Geral.
- 6º) Eleger o Secretário Geral que faça a articulação com os departamentos.
- 7º) Quando as Associações adquirirem capacidade de auto-gestão. As EFAs se desvinculariam do MEPES e forma-se a Federação das Escolas Famílias do Esp. Santp.
- 8º) As EFAs que não são do MEPES farão parte da Assembléia Geral da Federação, participando da eleição da Diretoria e do Conselho Administrativo da Federação.
- 9º) As equipes do DEFA e do Regional, uma vez criada a Federação se transformam em órgãos da mesma.
- 10º) O Centro de Formação continuaria do MEPES.
- 11º) Composição equipes do DEFA e Regionais:
  - 1ª Proposta - DEFA - 3 pessoas  
- Regional Norte - 3 pessoas
  - 2ª Proposta - DEFA - 5 pessoas - Sendo:
    - 1 - Coordenador
    - 1 - Secretário
    - 1 - Adm. Escolar -
    - 1 - Regional Norte -
    - 1 - Regional Sul -

Na segunda proposta, DEFA e Regionais seria uma equipe só, com uma pessoa deslocada no Norte para acompanhamento das EFAs e uma mais liberada para acompanhamento das EFAs do sul.

QUESTÕES A SEREM DEFINIDAS:

- \* As atribuições do DEFA - COMPETÊNCIAS
- \* A questão dos recursos financeiros.

Depois de uma ampla discussão, ficou evidenciado o fato de que a "FUNÇÃO DE COORDENADOR" nas EFAs, por vários motivos, tem perdido muito o seu peso e, como consequência, têm ocorrido vários problemas nas equipes. Por isso, concluímos que essa Função precisa ser mais valorizada e executada com mais determinação, (onde haja respaldo e respeito a esta função), pois o Coordenador foi eleito para "Coordenar" os trabalhos da EFA,

O Coordenador não deve ser um "FAZEDOR DE COISAS", mas sim aquele que divide as tarefas e funções e cobra para que as mesmas sejam bem desempenhadas pelos colegas de trabalho; aquele que democraticamente envolve as pessoas e garante a participação dos agricultores na vida da EFA.

Quanto ao fato dos Coordenadores ficarem livres de aulas para resolverem os problemas administrativos da EFA, foi apresentada a preocupação de que estão sendo utilizados para as atividades administrativas, pessoas preparadas para o trabalho pedagógico, o que nos parece contradizer a nossa discussão e perspectivas de que as atividades administrativas passem a ser cada vez mais assumidas pela Associação.

Além disso, a Junta Diretora do MEPES, ainda não aprovou a proposta de organização das equipes, onde se coloca esta questão.

Foi colocada também a hipótese dos Coordenadores receberem uma gratificação pela função que exercem, mas o Secretário Executivo salientou que esta é uma questão que precisa ser bem analisada, sob os vários aspectos, antes de tomar uma decisão, ficando o mesmo encarregado de levar a discussão adiante. Ao mesmo tempo, cada equipe, ficou de analisar com cautela o assunto (se é viável, o valor, etc,) e enviar o resultado para o Central.

PROPOSTAS de reestruturação do DEFA do MEPES Doc-12

No encontro realizado, em Anchieta (CESPA), dia 28 e 29-6/91, foram feitas algumas propostas de reestruturação do MEPES e principalmente do DEFA.

Na reestruturação do movimento, surgiram essencialmente duas posições.

- a) o movimento se "retiraria" de suas unidades operativas, deixando de ser o dono e se tornaria socio;
- b) continuar com suas unidades operativas atuais, sem incorporar outras, porém continuaria no processo de autonomização, fazendo com que a base (EFAs) tenham uma maior participação na direção do MEPES.

Na primeira proposta, as mudanças que o movimento deveria sofrer, são em vista de o mesmo se dedicar mais intensamente a sua função formativa "filosofico-pedagogica. Deixaria de ser juridicamente o "dono" das varias unidades atuais, cada uma se tornaria independente (EFAs e CCS), as escolas constituiriam uma especie de confederação e o mepes seria responsável pela orientação filosofica e pedagogica, através de centro de formação. O movimento poderia manter um ou outro serviço (prestação) a parte administrativa escolar e uma assessoria economico-financeira.

A formação e a reciclagem permanente dos operadores das áreas de saúde e educação (enfermeiras, líderes de saúde, monitores e donas de casa), ficariam a cargo do MEPES-CF, que através de seu pessoal e outro de fora garantiriam essas funções formativas. Além disso o movimento se tornaria o promotor e incentivador de outras atividades educativas e de promoção humano-social do meio rural capixaba.

A formação e a reciclagem, deveria ser realizada, seja no centro como em outros locais, isso dependeria do tipo, da localização das pessoas e otimização dos recursos humano-financeiros.

A segunda hipótese; o DEFA deveria levar adiante a autonomia das EFAs (até dos imóveis) com exceção dos monitores (esses permanecerão no movimento), serão também as associações, individualmente e em conjunto (com o mepes) que deverão buscar sua autonomia financeira.

A participação das associações das escolas, terão que ter seu representante na JD do MEPES.

O CCS continuaria a pertencer ao movimento, porém deveria constituir um CA, (na falsa linha existente nas efas).

PROPOSTAS de reestruturação do DEFA do MEPES Doc-12

No encontro realizado, em Anchieta (CESPA), dia 28 e 29-6/91, foram feitas algumas propostas de reestruturação do MEPES e principalmente do DEFA.

Na reestruturação do movimento, surgiram essencialmente duas posições.

- a) o movimento se "retiraria" de suas unidades operativas, deixando de ser o dono e se tornaria socio;
- b) continuar com suas unidades operativas atuais, sem incorporar outras, porém continuaria no processo de autonomização, fazendo com que a base (EFAs) tenham uma maior participação na direção do MEPES.

Na primeira proposta, as mudanças que o movimento deveria sofrer, são em vista de o mesmo se dedicar mais intensamente a sua função formativa "filosofico-pedagogica. Deixaria de ser juridicamente o "dono" das varias unidades atuais, cada uma se tornaria independente (EFAs e CCS), as escolas constituiriam uma especie de confederação e o mepes seria responsável pela orientação filosofica e pedagogica, através de centro de formação. O movimento poderia manter um ou outro serviço (prestação) a parte administrativa escolar e uma assessoria economico-financeira.

A formação e a reciclagem permanente dos operadores das áreas de saúde e educação (enfermeiras, líderes de saúde, monitores e donas de casa), ficariam a cargo do MEPES-CF, que através de seu pessoal e outro de fora garantiriam essas funções formativas. Além disso o movimento se tornaria o promotor e incentivador de outras atividades educativas e de promoção humano-social do meio rural capixaba.

A formação e a reciclagem, deveria ser realizada, seja no centro como em outros locais, isso dependeria do tipo, da localização das pessoas e otimização dos recursos humano-financeiros.

A segunda hipótese, o DEFA deveria levar adiante a autonomia das EFAs (até dos imóveis) com exceção dos monitores (esses permanecerão no movimento), serão também as associações, individualmente e em conjunto (com o mepes) que deverão buscar sua autonomia financeira.

A participação das associações das escolas, terão que ter - seu representante na JD do MEPES.

O CCS continuaria a pertencer ao movimento, porém deveria constituir um CA, (na falsa linha existente nas EFAs).

PROPOSTAS de reestruturação do DEFA do MEPES Doc-12

No encontro realizado, em Anchieta (CESPA), dia 28 e 29-6/91, foram feitas algumas propostas de reestruturação do MEPES e principalmente do DEFA.

Na reestruturação do movimento, surgiram essencialmente duas posições.

- a) o movimento se "retiraria" de suas unidades operativas, deixando de ser o dono e se tornaria socio;
- b) continuar com suas unidades operativas atuais, sem incorporar outras, porém continuaria no processo de autonomização, fazendo com que a base (EFAs) tenham uma maior participação na direção do MEPES.

Na primeira proposta, as mudanças que o movimento deveria sofrer, são em vista de o mesmo se dedicar mais intensamente a sua função formativa "filosofico-pedagogica. Deixaria de ser juridicamente o "dono" das varias unidades atuais, cada uma se tornaria independente (EFAs e CCS), as escolas constituiriam uma especie de confederação e o mepes seria responsável pela orientação filosofica e pedagogica, através de centro de formação. O movimento poderia manter um ou outro serviço (prestação) a parte administrativa escolar e uma assessoria economico-financeira.

A formação e a reciclagem permanente dos operadores das áreas de saúde e educação (enfermeiras, líderes de saúde, monitores e donas de casa), ficariam a cargo do MEPES-CF, que através de seu pessoal e outro de fora garantiriam essas funções formativas. Além disso o movimento se tornaria o promotor e incentivador de outras atividades educativas e de promoção humano-social do meio rural capixaba.

A formação e a reciclagem, deveria ser realizada, seja no centro como em outros locais, isso dependeria do tipo, da localização das pessoas e otimização dos recursos humano-financeiros.

A segunda hipótese, o DEFA deveria levar adiante a autonomia das EFAs (até dos imóveis) com exceção dos monitores (esses permanecerão no movimento), serão também as associações, individualmente e em conjunto (com o mepes) que deverão buscar sua autonomia financeira.

A participação das associações das escolas, terão que ter - seu representante na JD do MEPES.

O CCS continuaria a pertencer ao movimento, porém deveria constituir um CA, (na falsa linha existente nas EFAs).

REESTRUTURAÇÃO DO DEFA Doc → 33

Tendo em vista a orientação da Junta Diretora do MEPES solicitando a todos os Departamentos que encaminhem propostas de reestruturação do MEPES, o DEFA realizou diversos encontros com a presença de várias pessoas engajadas nas EFAs e fora delas para refletir e discutir o assunto.

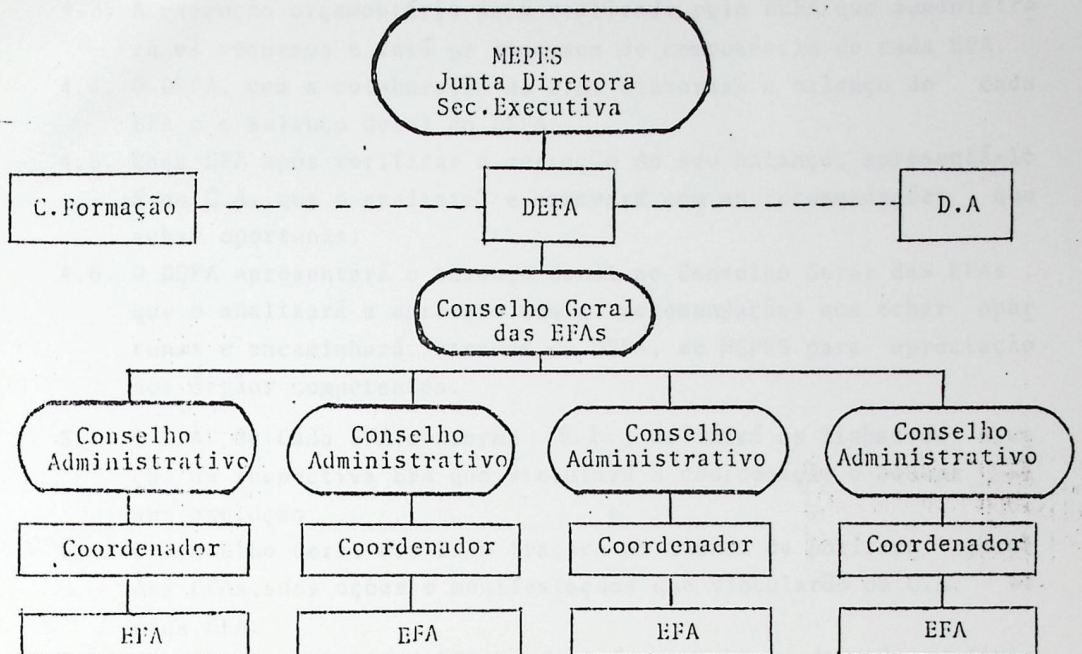
Como resultado de tudo isso, eis uma proposta de reestruturação do DEFA.

- 1 - Em primeiro lugar tentou-se definir quais os objetivos do DEFA: garantir o gerenciamento das EFAs no plano pedagógico, administrativo e financeiro, da Administração Escolar, da orientação Técnico-Agrícola e da Vida Associativa.
- 2 - Para alcançar estes objetivos o DEFA deve contar com a colaboração estreita do Centre de Formação e Departamento Administrativo para assessará-lo e realizar atividades conjuntas para as questões específicas de cada setor, dado que ambos departamentos interferem diretamente nas atividades das EFAs.
- 3 - Na ação direta nas Escolas o DEFA deve conseguir definir os papéis dos membros da equipe, valorizando o papel do coordenador, para que este assuma de fato e de direito a responsabilidade das atividades e atitudes de cada Escola.

Ao mesmo tempo contribuir para que o Conselho Administrativo desenvolva suas atribuições concreta e realmente.

- 4 - O DEFA deverá atuar junto às EFAs individualmente e/ou por grupos para que sejam cumpridas as disposições do Regimento Interno das EFAs especificamente no que tange o planejamento, acompanhamento e avaliação de todas as atividades pelo Coordenador e C.A.
- 5 - O DEFA deverá ajudar e coordenar as EFAs para que em cumprimento ao Regimento Interno participem ativamente do Conselho Geral das EFAs que deverá reunir-se pelo menos duas vezes por ano para definir uma proposta de política e ações comuns de apresentar para apreciação da Junta Diretora.

Esquema de organograma para o DEFA



Para operacionalizar o organograma sugere-se:

1. A composição do Conselho Geral deverá obedecer à relação de 2 (dois) representantes das Associações por 1 (um) representante dos operadores.
2. Suspender o funcionamento dos Regionais (Norte e Sul) e concentrar seus operadores no DEFA para uma ação melhor coordenada junto à Escola.
3. A equipe do DEFA para 1992 deverá ser formada por:
  - Sérgio Petri (coordenador)
  - José Valdemar Pin
  - Paula Louzada Martins
  - 
  - 
  -

A relativa autonomia das EFAs e DEFA obedecerá os seguintes passos:

- 4.1. Cada EFA elaborará seu próprio orçamento (assessorada pelo D.A.) que será discutido e aprovado pelo C.A..
- 4.2. O DEFA, a partir dos orçamentos de cada EFA, elaborará o Orçamento Geral do DEFA, que será discutido e aprovado pelo Conselho Geral das EFAs e submetido à apreciação da Junta Diretora.

- 4.3. A execução orçamentária será realizada pelo DEFA que administrará os recursos e fará os repasses de competência de cada EFA.
- 4.4. O DEFA, com a colaboração do D.A. elaborará o balanço de cada EFA e o Balanço Geral do DEFA.
- 4.5. Cada EFA após verificar a correção do seu balanço, apresentá-lo á ao C.A. que o analisará e aprovará com as recomendações que achar oportunas.
- 4.6. O DEFA apresentará o Balanço Geral ao Conselho Geral das EFAs , que o analisará e aprovará com as recomendações que achar oportunas e encaminhará, através do DEFA, ao MEPES para apreciação dos órgãos competentes.
5. O C.A. de Cada EFA, conforme R.I , definirá as linhas de atuação da respectiva EFA que vinculará a coordenação e equipe á sua execução
6. O Conselho Geral das EFAs traçará as linhas de política geral das EFAs, suas ações e manifestações que vincularão os C.A. de cada EFA.
7. O Conselho Geral das EFAs definirá seu R.I. que deverá definir sua composição, diretoria, eleição e funcionamento sendo que o órgão executivo do Conselho deveria ser o próprio DEFA.
8. O DEFA ficaria portanto com as seguintes funções:
  - a - Órgão executor do MEPES submetido à Secretaria Executiva;
  - b - Órgão promotor e coordenador das EFAs, C.A. e Conselho Geral das EFAs;
  - c - Órgão executor do Conselho Geral das EFAs

4º - A EFA que queremos:

Queremos uma EFA que seja muito Escola, muito Família e muito Agrícola, que venha dar respostas ao meio rural, que venha dar formação técnico-sócio política inovadora capaz de garantir e em condições dignas o homem no meio rural. Para isso torna-se necessário:

- Uma Associação forte
- Muita participação das famílias e comunidades
- Monitores bem selecionados e preparados
- Monitores bem remunerados
- Assessoria técnico-administrativa, pedagógica e estrutura financeira segura.

CONSELHO GERAL DAS EFAs:

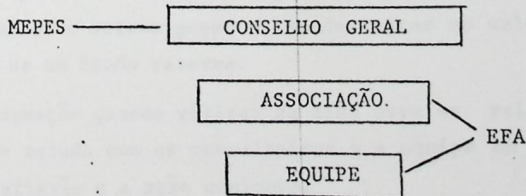
Doc  
1.6

Após concluído a primeira etapa dos trabalhos, foi feita uma reflexão sobre a estrutura do MEPES e a possível constituição do Conselho Geral das EFAs. Foi feita uma rápida motivação e a partir daí foi dividido os participantes em dois grupos para analisarem documentos sobre o Conselho Geral das Escólas Famílias Agrícolas.

Retornando dos grupos, concluiu-se:

- O Conselho Geral é Indispensável para manter a unidade e o bom andamento das EFAs.
- A EFA está necessitando de ser dirigida pelo Conselho.
- O Conselho Geral é formado pelos presidentes das Associações das EFAs ou representantes.
- O Conselho Geral reunir-se-á ordinariamente três vezes ao ano.
- A partir de hoje (09/07/93) fica instalado o Conselho Geral das EFAs.

A ESTRUTURA



OBJETIVOS E PROPOSTAS DE TRABALHO PARA O CONSELHO GERAL DAS EFAs :

- O Conselho Geral deve ter autoridade para deliberar a política filosófica-pedagógica, técnica-econômica e administrativa das associações das EFAs do MEPES e dar seguranças a ação de cada presidente das associações

- na condução de sua equipe de trabalho.
- Programar um plano de ação global.
  - Devemos fortalecer a atuação do conselho de cada EFA na pessoa do presidente, para que a equipe de monitores execute o plano de ação.
  - A diretoria eleita hoje (09/07/93) será provisória, com previsão de eleição definitiva até o final do ano.
  - Pensar e reelaborar o regimento interno com as sugestões desta reunião e o auxílio do regimento já existente.
  - Cada presidente de associação deve encontrar momentos para refletir sobre o assunto com a equipe-aluno-conselheiros e membros da associação.
  - O Conselho Geral é o órgão de decisão em relação às EFAs.
  - O agricultor vai passar de conselheiro, a ter poder de decisão sobre as EFAs.
  - Dar diretrizes à educação para a escola que queremos.

ALGUMAS ORIENTAÇÕES DOS PRESIDENTES DO CONSELHO:

- Levantar dados estatísticos e fatos reais de organização e produção agrícola desenvolvidos pelos alunos, famílias, e ex-alunos e as ações práticas desenvolvidas pelas EFAs e divulgar a todos os níveis.
- Levantar dados com ex-alunos e também seu parecer "do que" esperam da EFA.
- Fazer com que a propriedade das EFAs sejam cultivadas efetivamente pelo menos a nível de propriedade familiar e com os recursos econômicos disponíveis pela EFA.
- A EFA na sua ação com os alunos devem priorizar as aulas de estudos especiais com as práticas e as ações comunitárias com reflexo na escola, em forma prática de mutirões.
- O MEPES e o Conselho Geral das Escolas Famílias Agrícolas devem investir no processo de relacionamento disponível, amigo, e para isso, procurar que uma pessoa possa trabalhar para favorecer isto.
- Todas as EFAs agilizarem formas de participação dos pais com doações diversas (alimentos e outros gêneros, sem descontar no valor da sessão) para a formação de um fundo reserva.
- O Centro de Formação quando visitar as EFAs deve se relacionar e aplicar o plano de estudo com os conselheiros e a equipe em separado para facilitar a reflexão e a ação conjunta.
- Deve existir co-participação e intercâmbio do Conselho Geral das EFAs e associações junto ao Centro de Formação para:
  - Discutir e direcionar o plano de formação dos monitores.

- na condução de sua equipe de trabalho.
- Programar um plano de ação global.
  - Devemos fortalecer a atuação do conselho de cada EFA na pessoa do presidente, para que a equipe de monitores execute o plano de ação.
  - A diretoria eleita hoje (09/07/93) será provisória, com previsão de eleição definitiva até o final do ano.
  - Pensar e reelaborar o regimento interno com as sugestões desta reunião e o auxílio do regimento já existente.
  - Cada presidente de associação deve encontrar momentos para refletir sobre o assunto com a equipe-aluno-conselheiros e membros da associação.
  - O Conselho Geral é o órgão de decisão em relação às EFAs.
  - O agricultor vai passar de conselheiro, a ter poder de decisão sobre as EFAs.
  - Dar diretrizes à educação para a escola que queremos.

ALGUMAS ORIENTAÇÕES DOS PRESIDENTES DO CONSELHO:

- Levantar dados estatísticos e fatos reais de organização e produção agrícola desenvolvidos pelos alunos, famílias, e ex-alunos e as ações práticas desenvolvidas pelas EFAs e divulgar a todos os níveis.
- Levantar dados com ex-alunos e também seu parecer "do que" esperam da EFA.
- Fazer com que a propriedade das EFAs sejam cultivadas efetivamente pelo menos a nível de propriedade familiar e com os recursos econômicos disponíveis pela EFA.
- A EFA na sua ação com os alunos devem priorizar as aulas de estudos especiais com as práticas e as ações comunitárias com reflexo na escola, em forma prática de mutirões.
- O MEPES e o Conselho Geral das Escolas Famílias Agrícolas devem investir no processo de relacionamento disponível, amigo, e para isso, procurar que uma pessoa possa trabalhar para favorecer isto.
- Todas as EFAs agilizarem formas de participação dos pais com doações diversas (alimentos e outros gêneros, sem descontar no valor da sessão) para a formação de um fundo reserva.
- O Centro de Formação quando visitar as EFAs deve se relacionar e aplicar o plano de estudo com os conselheiros e a equipe em separado para facilitar a reflexão e a ação conjunta.
- Deve existir co-participação e intercâmbio do Conselho Geral das EFAs e associações junto ao Centro de Formação para:
  - Discutir e direcionar o plano de formação dos monitores.

- Avaliar os candidatos a estagiários com os pais e a adm<sup>is</sup> são ao curso.
- O trabalho comunitário deve ser bem estudado e programado em cada EFA , com a associação e os membros da equipe de monitores. O trabalho comunitário deverá priorizar a produção agrícola, fazendo levantamento da situação problemas e apresentar soluções para os mesmos.

#### ELEIÇÃO DA DIRETORIA PROVISÓRIA DO CONSELHO GERAL:

ELEITOS: Silvestro Fávero - Presidente (região norte)  
Luiz Alberto Souza - Vice-Presidente (região sul)

#### ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS.

- O Conselho da Associação ou diretoria da associação que cuida e representa a ESCOLA deve ser aberto a participação, para poder dar sustentabilidade e continuidade a EFA. A abertura do Conselho nas EFAs onde ainda a participação está restrita e fraca, pode ser realizado com a participação de membros aliados.
- Que cada associação oportunize e discuta a colaboração mensal de cada sócio (pai, alunos, ex-alunos, membros aliados...) para formar um fundo de reserva para a associação.
- A própria diretoria da associação deve ser dirigente da EFA, ela deve ser aberta na sua diretoria com membros aliados (poder executivo e legislativo, paróquias, sindicatos, equipes, ex-alunos, associações...) e outras forças que podem ajudar a EFA.
- O peso da composição da diretoria deve ser previsto no estatuto (regimento interno da EFA) e deve favorecer a representatividade de todas as forças que interessa ao agricultor e a EFA, cuidando para que não haja dominação.
- O presidente do conselho e associação estudar e aprofundar os objetivos da EFA contido no regimento interno e ver se alguns itens devem ser eliminados e outros acrescentados.

#### AUTONOMIA DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS:

Foi colocado a necessidade de avançarmos no processo de autonomia das EFAs (econômica e administrativamente) dando passos concretos. Para isso, foi apresentado um documento que estabelece os critérios de relação com o MEPES para a gestão autônoma da EFA, o qual deverá ser estudado em cada Associação para conclusão no encontro do Conselho Geral das EFAs.

Relatores: Mario Zuliani e Carlos Prucoli

ATUAÇÃO DO DEFA: DOC-04

Foi colocado por Idalgizo Alguns pontos para serem refletidos:

- O DEFA não pretende ser um departamento de prestação de serviços às EFAs, mas sim, ajudar As equipes a encontrarem soluções para seus problemas e caminharem para alcançar a "autonomia"...
- Tentar, na medida do possível, estar presente nos momentos importantes das EFAs (encontros, assembléias, simpósios, reuniões....).
- Ajudar às equipes a refletirem sobre a sua caminhada e efeito do trabalho da EFA no meio rural.

OBS: O DEFA ficou de encaminhar às Escolas o seu programa de trabalho, para que as equipes o analisem e dêem sugestões.

Situação do DEFA e Regional Sul:

Será uma das tarefas do DEFA tentar organizar o regional sul, já que o mesmo é necessário para fortalecer a autonomia das EFAs. Por em quanto, o DEFA irá ajudar a resolver os problemas do Regional Sul, o qual deverá contar com a participação de um coordenador e um agricultor (presidente do C. Administrativo), a serem escolhidos no próximo encontro do Regional

DEFA - Doc. 06

- O trabalho do DEFA, que ficou estagnado por algum tempo, foi reativado este ano com a presença de Idalgizo, o qual coloca que apesar de ter feito bastante coisa, encontrou muitas dificuldades, principalmente pela falta de uma melhor definição do DEFA.
- Foi colocada também a necessidade de se estabelecer uma programação mais definida para o DEFA no próximo ano, definindo bem as atribuições que competem ao mesmo.
- Foi questionado o fato de que o DEFA não deve substituir as responsabilidades da equipe e conselhos, criando dependência com o Central, mas sim colaborar para que as EFAs adquiram maior autonomia.

DEFA\* - Doc. 07

As atividades do setor Departamento das Escolas Famílias Agrícolas, realizaram-se normalmente, sendo que as atenções maiores de todos os operadores concentraram-se no processo de regularização seriado das Escolas e nas atividades inerentes à legalização das Associações.

O Núcleo Central do DEFA coordenou estas atividades cuja quantificação pode ser visualizada no quadro abaixo.

ATIVIDADES DO DEFA E REGIONAL

Natureza	Quantidade	Participante
----------	------------	--------------

PERFIL DO DEPARTAMENTO DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS -DEFA

1993

Inicialmente, o DEFA nasceu com a função mediadora entre o Central e unidades, sem função de poder (executiva). Atualmente, o DEFA é entendido como órgão da estrutura do MEPES, gerenciador das Escolas Famílias Agrícolas do MEPES, portanto, inserido na linha de poder entre a Secretaria Geral e Executiva e as unidades periféricas.

Para isso espera-se que o DEFA cumpra as seguintes funções:

- 1º - Garantir o gerenciamento das EFAs, no plano pedagógico, administrativo e financeiro, da administração escolar, da orientação técnico-agrícola e da vida associativa.
- 2º - Para alcançar estes objetivos o DEFA deve contar com a colaboração estreita do Centro de Formação e Departamento Administrativo para assessorá-lo e realizar atividades conjuntas para as questões específicas de cada setor, dado que ambos departamentos estão diretamente ligados às atividades das Escolas Famílias.
- 3º - Na ação direta nas Escolas, o DEFA deve conseguir definir bem os papéis dos membros da equipe, valorizando o papel do coordenador, para que este assumam de fato e de direito a responsabilidade e atitudes de cada equipe. Ao mesmo tempo, contribuir para que as associações desenvolvam suas atribuições concretas e reais.
- 4º - O DEFA deve atuar junto às EFAs, individualmente e/ou por grupos para que sejam cumpridas as disposições do Regimento Interno das EFAs, especificamente no que tange o planejamento, acompanhamento e avaliação de todas as atividades pelo Coordenador e Conselho Administrativo.
- 5º - Em 1993 o DEFA será constituído das seguintes pessoas:
  - Ednys Antônio Orlandi - Coordenador
  - Carlos Roberto Práculi - Resp. EFAs do norte
  - Paula Louzada Martins - Administração escolar
  - Francisco Calenzane - Administração Escolar
  - Jaude S. Frontino Denadai - Administração Escolar
- 6º - Espera-se que a equipe do DEFA, através de sua coordenação defina e elabore um plano de trabalho que atenda os objetivos e funções deste Departamento. Assim como, a elaboração do seu regimento interno.

PRIORIDADES PARA O TRABALHO DO DEFA EM 1993

- 1 - Associações - Acerto dos estatutos
  - Definição (melhor) do papel
  - Legalização - registro
  - Funcionamento - atuação
  - Capacitação das diretorias
- 2 - Atividades comunitárias - Cobrar das equipes maior empenho neste setor, ajudando-as na definição de um programa mais concreto de atividades, com objetivos claros, a curto, médio e longo prazo.
- 3 - Propriedades - Fazer com que haja um planejamento mais definido, a curto, médio e longo prazo das propriedades, em vista de melhorar o aspecto físico, produção, organização e função educativa das mesmas. Incentivar uma melhor utilização, com o desenvolvimento de atividades econômicas para aumentar a rentabilidade.
- 4 - Prática pedagógica - Verificar com mais precisão a atuação dos monitores em relação à questão pedagógica (preparação de aulas, como que são dadas as aulas teóricas e práticas, materiais utilizados nas aulas, registro nas cadernetas, fidelidade ao currículo e outras). Isso com o intuito de fortalecermos as nossas escolas didática e pedagogicamente, detectando as carências e as necessidades de correções.
- 5 - Organização do trabalho das equipes - Ajudar as equipes, assessorando-as para que façam um programa de trabalho, onde as atividades sejam bem distribuídas e o tempo bem utilizado por todos os membros da equipe, evitando sobrecarga de trabalho para uns e improdutividade de outros, ocasionando inexecução de algumas atividades importantes.
- 6 - Relacionamento com os órgãos públicos - Fazer com que as equipes e associações estabeleçam um melhor relacionamento com os órgãos públicos municipais, principalmente com a prefeitura, paroquia, Emater, Secretaria de educação, etc. Visando uma maior integração da Escola com esses órgãos.

10

2 - ASSOCIAÇÃO - EFA: Doc. 09

Todas as EFAs do norte estão trabalhando no sentido de legalizar a Associação - EFA, umas mais adiantadas outras menos, porém existe uns problemas que precisarão ser resolvidos para que no início do próximo ano cada EFA possa terminar esse trabalho.

1 - ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA FAMÍLIA AGRÍCOLA: Doc. 08

Quase todas as EFAs estão na fase final desse trabalho, isto é estão na fase final da preparação dos Estatutos. O que se reflete agora é como fazer para que haja realmente a participação do agricultor no trabalho da EFA, uma vez que até então essa participação está sendo muito pouca. Isso acontece porque se dá pouca oportunidade ao agricultor de participar, tudo o que se faz na EFA o monitor toma a frente e o agricultor se afasta. A preocupação no momento é reverter essa situação, com a criação da associação, o monitor deverá fazer o trabalho pedagógico e o administrativo ser feito realmente pela associação, acompanhada pela coordenação do Regional e pelo DEFA.

## INDICAÇÕES PARA AS RELAÇÕES ENTRE ASSOCIAÇÕES E MEPES

Umberto

1990-91

a) As associações constituem-se autonomamente com seus próprios estatutos, registro, CGC, etc.

b) Entre Mepes e Associações contrata-se:

### I) O Mepes

1. cede, em comodato, os imóveis, móveis, instalações da EFA por prazo determinado, podendo interromper o contrato caso suas <sup>cláusulas</sup> causas não sejam cumpridas ou a critério do Mepes.
2. põe em disponibilidade os operadores da EFA para a Associação que torna-se responsável por eles conforme cláusulas abaixo.
3. transfere os benefícios da cota-parte de eventuais convênios de caráter geral (Governo do Estado, LBA, Funabem, MEC, etc).
4. Permite o uso das atribuições do Mepes no âmbito da EFA (através de procuração?) para assinar contratos e acordos de interesse da EFA.
5. Oferece os serviços de contabilidade e administração escolar
6. Oferece treinamento e reciclagem de pessoal
7. Supervisiona o funcionamento da EFA

### II) A Associação

1. Compromete-se a zelar para que a EFA funcione consoante os princípios da pedagogia da alternância.
2. Garante o cumprimento do Regimento Interno da EFA
3. Garante a aplicação dos recursos recebidos para funcionamento da EFA, prestando conta ao Mepes
4. Contrata, distrata e administra a EFA em nome e por conta do Mepes responsabilizando-se pelos atos, onus e obrigações perante o Mepes e terceiros.
5. Retribue o Mepes pelos serviços recebidos (contabilidade, administração escolar, etc.)
6. Aceita a supervisão e orientação do Mepes garantindo seu cumprimento.

# INDICAÇÕES PARA AS RELAÇÕES ENTRE ASSOCIAÇÕES E MEPES

Umberto

1990

a) As associações constituem-se autonomamente com seus próprios estatutos, registro, CGC, etc.

b) Entre Mepes e Associações contrata-se:

## Iª O Mepes

1. cede, em comodato, os imóveis, móveis, instalações da EFA por prazo determinado, podendo interromper o contrato caso suas <sup>cláusulas</sup> ~~causas~~ não sejam cumpridas ou a critério do Mepes.
2. põe em disponibilidade os operadores da EFA para a Associação que torna-se responsável por eles conforme cláusulas abaixo.
3. transfere os benefícios da cota-parte de eventuais convênios de caráter geral (Governo do Estado, LBA, Funabem, MEC, etc).
4. Permite o uso das atribuições do Mepes no âmbito da EFA (através de procuração?) para assinar contratos e acordos de interesse da EFA.
5. Oferece os serviços de contabilidade e administração escolar
6. Oferece treinamento e reciclagem de pessoal
7. Supervisiona o funcionamento da EFA

## IIª A Associação

1. Compromete-se a zelar para que a EFA funcione consoante os princípios da pedagogia da alternância.
2. Garante o cumprimento do Regimento Interno da EFA
3. Garante a aplicação dos recursos recebidos para funcionamento da EFA, prestando conta ao Mepes
4. Contrata, distrata e administra a EFA em nome e por conta do Mepes responsabilizando-se pelos atos, onus e obrigações perante o Mepes e terceiros.
5. Retribue o Mepes pelos serviços recebidos (contabilidade, administração escolar, etc.)
6. Aceita a supervisão e orientação do Mepes garantindo seu cumprimento.

